



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

10-09-04

MOÇÃO Nº MOÇ 1850 /2004

(Do Deputado Gim Argello)

Moção Legislativo para registro e, em

Ass. *ASPL*
Em 16/09/04.

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Plenária

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1850 /04
Fls. N.º 01 <i>Paulo</i>

W



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Os agentes de trânsito são anjos que guardam vidas, na ânsia desordenada e inconseqüente de seres humanos que buscam na velocidade irresponsável, de chegar aonde nem sempre chegam, pela consequência funesta do desrespeito às leis do trânsito, que, muitas vezes, custam o preço alto de vidas preciosas.

Orientadores, mais que fiscalizadores, ensinam e advertem primeiro, para depois, na reincidência das faltas, lavrar a punição, que tem, também, o objetivo de educar.

Ser agente de trânsito é ser um vigilante que resguarda patrimônios e vidas, no exercício de sua difícil missa.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor DIVINO ARNALDO DE OLIVEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Mo. N°	1850/04
Fis. N.º	02
Paulo	

Deputado GIM ARGELLO